



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-9217 e Fax: 2022-9018 - <http://www.mec.gov.br>

## TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.025854/2017-51

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
Número e Título do Projeto: <b>914BRZ1050.6 - SECADI</b>			
Desenvolvimento de estratégias de implementação do PNE no tocante à educação de jovens e adultos, trajetória escolar e educação em direitos humanos.			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	2 (duas)	Brasília/DF
Vinculação ao PRODOC			
<p><b>Objetivo Imediato:</b> Desenvolver estudos e pesquisas definindo estratégias no sentido de apoiar a implementação de políticas e a oferta de processos formativos nas temáticas de alfabetização e educação de jovens e adultos, em conformidade com o Plano Nacional de Educação, as Diretrizes da educação de jovens e adultos as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos, e a Lei 13.185/2015 (Lei do Bullying), no âmbito das temáticas de abrangência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI.</p> <p><b>Resultado 1:</b> Fortalecimento da articulação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tendo como referência a implementação das metas e estratégias inscritas nos planos estaduais, distrital e municipais de educação relacionadas à educação de jovens e adultos, avaliando o desenvolvimento de ações educacionais vinculadas aos Planos de Educação, às políticas da SECADI e às Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de Educação.</p> <p><b>Meta 1.1:</b> Produzir 10 documentos técnicos especializados para a elaboração e análise de metodologias, critérios e instrumentos de avaliação sobre o alinhamento entre políticas e programas no âmbito da SECADI e a gestão dos sistemas municipais, distrital e estaduais de ensino no sentido de implementar as estratégias e alcançar as metas dos planos estaduais, distrital e municipais de educação relacionadas à modalidade da educação de jovens e adultos e às políticas para a juventude, considerando as especificidades dos públicos atendidos.</p> <p><b>Atividade 1.1.1:</b> - Sistematizar e analisar as metas e estratégias dos Planos Estaduais, distrital e municipais de Educação, em comparação com o disposto no Plano Nacional de Educação, relacionadas à educação de jovens e adultos e às políticas para a juventude considerando as especificidades dos públicos atendidos.</p> <p><b>Atividade 1.1.2:</b> - Apresentar proposta de orientações para o alinhamento entre as metas e estratégias identificadas nos planos estaduais, distrital e municipais de Educação com o Plano Nacional de Educação e as ações, programas e iniciativas no âmbito da SECADI.</p>			
Objetivo da Contratação			
Consultoria especializada para elaboração de estudos que subsidiem a SECADI			

no processo de mapeamento da oferta de educação de jovens e adultos nos estados e municípios, a fim de estimular a ampliação, assim como estruturação dos programas e ações suplementares do Ministério da Educação relacionados à temática.
Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor
Diretoria de Políticas para a Juventude, Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos - Diretora

## 1. Justificativa

O Ministério da Educação desenvolve políticas sob a gestão da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino. As políticas de Educação de Jovens e Adultos - EJA implementadas pela SECADI são concebidas a partir do princípio da transversalidade, implementadas em articulação com as demais políticas públicas, intra e interministerial e em regime de colaboração federativa, contando com a participação de órgãos governamentais e da sociedade civil, incluindo os movimentos sociais.

As ações, projetos e programas da SECADI voltados ao público de Educação de Jovens e Adultos, como o Programa Brasil Alfabetizado, o fomento às novas turmas de EJA, devem estar alinhados aos sistemas de ensino e suas instituições em todos os níveis da federação buscando o pleno acesso à escolarização e à participação de todos da comunidade educativa para a redução das desigualdades educacionais, com equidade e respeito às diferenças.

No campo da Educação de Jovens e Adultos, a SECADI se depara com os desafios apresentados nas Metas 9 e 10 do PNE, que estabelecem respectivamente, a erradicação do analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional; e a oferta das matrículas de EJA integradas à educação profissional e tecnológica para 25% dos estudantes. As ações realizadas nesse campo têm interface com outras metas do PNE, como é o caso da Formação Continuada de professores e a elevação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos. Para o atendimento das metas previstas no PNE será necessário alinhar as estratégias previstas nos planos estaduais e municipais de educação, no sentido de fortalecer os sistemas de ensino, o que justifica a contratação de consultoria para mapeamento e diagnóstico da organização da oferta de Educação de Jovens e Adultos, visando uma ordenação do arranjo dos programas, políticas e ações suplementares deste Ministério. O trabalho dos 2 (dois) consultores seguirá a seguinte distribuição territorial:

- **Consultor 1** – Regiões Sudeste e Sul;
- **Consultor 2** – Regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste.

## 2. Atividades e Produtos Esperados

### 2.2 Atividade referentes ao Produto 1:

**2.1.1** – Realizar mapeamento dos conselhos municipais de educação em atividade, nas regiões específicas da consultoria;

**2.1.2** – Realizar mapeamento dos sistemas municipais de ensino, nas regiões específicas da consultoria.

**Produto 1** Documento técnico contendo mapeamento dos conselhos municipais de educação e dos sistemas municipais de ensino existentes nos municípios das regiões delimitadas para cada consultor, a fim de viabilizar os estudos nos produtos posteriores correlacionados à educação de jovens e adultos (EJA).

### 2.1 Atividades referentes ao Produto 2:

**2.2.1** – Levantar os dados relativos à série histórica das matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos a partir dos dados do Censo Escolar do INEP, desde o ano de 2010, incluindo informações desagregadas por dependência administrativa (pública ou privada), localização das escolas (urbano ou rural), entidade federativa (município e UF), entre outras informações, nas regiões específicas da consultoria;

**2.2.2** – Levantar os dados relativos às novas matrículas de educação de jovens e adultos financiadas pela Resoluções nº 48, de 2 de outubro de 2012 e Resolução nº 48, de 11 de dezembro de 2013, desagregadas por município e UF, nas regiões específicas da consultoria;

**2.2.3** – Analisar as informações das matrículas levantadas da modalidade de educação de jovens e adultos extraídas do Censo Escolar e das novas matrículas;

**Produto 2** Documento técnico contendo estudo analítico sobre a série histórica das matrículas da modalidade de educação de jovens e adultos a partir dos dados do Censo Escolar desde o ano de 2010 e das novas matrículas de EJA custeadas pelas

Resoluções nº 48, de 2 de outubro de 2012; e nº 48, de 11 de dezembro de 2013.

### 2.3 Atividades referente ao Produto 3:

**2.3.1** – Realizar levantamento de abertura e fechamento de escolas com turmas de educação de jovens e adultos – EJA, desde o ano de 2010 nas redes municipais e estaduais de educação;

**2.3.2** – Realizar cruzamento dos dados dos Produtos 1 e 2 a fim de identificar uma possível relação entre abertura e fechamento de turmas de EJA com a existência de conselhos municipais de educação e sistemas municipais de ensino próprios.

**2.2.2** – Realizar visitas *in loco* aos municípios escolhidos por critérios definidos pela Coordenação Geral de Educação de Jovens e Adultos (CGEJA) para coleta de dados e informações disponíveis sobre as estratégias utilizadas na organização da oferta de matrículas na modalidade de educação de jovens e adultos.

**Produto 3** Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados qualitativos e quantitativos obtidos a partir do cruzamento de dados e dos resultados das informações levantadas a partir das visitas *in loco*.

### 2.4 Atividades referentes ao Produto 4:

**2.4.1** – Levantar as estratégias que envolvem a educação de jovens e adultos nos Planos Estaduais de Educação, levando em consideração as Regiões delimitadas por consultor;

**2.4.2** – Realizar comparação das estratégias levantadas no âmbito estadual à política nacional do Ministério da Educação, bem como os programas e ações realizados pela Diretoria de Políticas para a Juventude, Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos.

**Produto 4** Documento técnico contendo estudo comparativo das estratégias estaduais e a política nacional para educação de jovens e adultos, com vistas a orientar os programas e ações da SECADI.

### 3. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

O contrato terá vigência de 11 (onze) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando o ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em **R\$93.500,00** (noventa e três mil e quinhentos reais) para um período de até 11 (onze) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo.

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$
<b>Produto 1</b> Documento técnico contendo mapeamento dos conselhos municipais de educação e dos sistemas municipais de ensino existentes nos municípios das regiões delimitadas para cada consultor, a fim de viabilizar os estudos nos produtos posteriores correlacionados à educação de jovens e adultos (EJA).	60 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 20.000,00
<b>Produto 2</b> Documento técnico contendo estudo analítico sobre a série histórica das matrículas da modalidade de educação de jovens e adultos a partir dos dados do Censo Escolar desde o ano de 2010 e das novas matrículas de EJA custeadas pelas Resoluções nº 48, de 2 de outubro de 2012; e nº 48, de 11 de dezembro de 2013.	160 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 20.000,00
<b>Produto 3</b> Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados qualitativos e quantitativos obtidos a partir do cruzamento de dados e dos resultados das informações levantadas a partir das visitas <i>in loco</i> .	240 dias após assinatura do Contrato	R\$ 25.000,00

<b>Produto 4</b> Documento técnico contendo estudo comparativo das estratégias estaduais e a política nacional para educação de jovens e adultos, com vistas a orientar os programas e ações da SECADI..	330 dias após assinatura do Contrato	R\$ 28.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 93.500,00</b>

#### 4. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo consultor, no protocolo da SECADI. Os Produtos serão pagos mediante Memorando e Parecer de Aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

#### 5. Perfil do consultor

##### 5.1. Indicação da formação acadêmica mínima:

- Diploma de graduação de nível superior em qualquer área, com diploma reconhecido pelo MEC;
- Pós-graduação lato sensu na área de Ciências Humanas ou Sociais, com diploma reconhecido pelo MEC

##### 5.2. Exigências específicas:

- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em educação de jovens e adultos;
- Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em análise e/ou pesquisa de projetos educacionais e/ou sociais;
- Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em coleta e análise de dados;

##### 5.3. Qualificação desejável:

- Experiência em coleta e análise de dados educacionais (Censo Escolar, Censo Demográfico e PNAD, na área educacional)

#### 6. Insumos

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o (a) consultor (a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

#### 7. Número de vagas

02 (duas) vagas.

- **Consultor 1** – Regiões Sudeste e Sul;
- **Consultor 2** – Regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste.

#### 8. Localidade de Trabalho

O local de trabalho será em Brasília/DF, sendo necessário que o consultor tenha disponibilidade para viagens aos estados onde há oferta de educação de jovens e adultos. Caso o consultor resida em local diverso do local de trabalho, os custos com deslocamento nos trechos referentes ao local de origem/ local de trabalho/local de origem não serão arcados pelo Projeto.

Os estados e municípios a serem visitados serão selecionados pela Coordenação Geral de Educação de Jovens e Adultos/SECADI.

#### 9. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista:

##### 9. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. As gravações servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional no momento do convite para a entrevista, sendo desclassificados aqueles que não enviarem os referidos documentos dentro do prazo estabelecido, para o e-mail informado.

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por telefone, em horário e data a serem definidos pela Comissão.

## 9.2. Critérios a serem avaliados na entrevista

- a. Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b. Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.

## 9.3 Perfil

### Formação Acadêmica

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos).</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso Superior na área solicitada no perfil acadêmico	<b>Verificação</b>
Especialização na área solicitada no perfil acadêmico	<b>7 pontos</b>
Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico	<b>10 pontos</b>
Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico	<b>15 pontos</b>

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

### Experiência Profissional

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 35 pontos)</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
Dois pontos por cada ano de experiência profissional, em educação de jovens e adultos (EJA).		10 pontos
Dois pontos por cada ano de experiência profissional em análise e/ou pesquisa de projetos educacionais e/ou sociais.		10 pontos
Dois pontos por cada ano de experiência profissional em coleta e análise de dados.		10 pontos
Desejável	Experiência em coleta e análise de dados educacionais (Censo Escolar, Censo Demográfico e PNAD, na área educacional)	5 pontos

### Entrevista

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 50 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Critério 1 – Conhecimentos correlacionados as diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no PNE	Até 15 pontos
Critério 2 – Conhecimento acerca da organização da oferta de EJA.	Até 12 pontos
Critério 3 – Conhecimento sobre a suplementação de recursos em EJA realizada pela Resolução 48/2012 e alterações posteriores.	Até 08 pontos
Critério 4 – Conhecimento das bases de dados educacionais do IBGE e INEP.	Até 15 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional no momento do convite para a entrevista, sendo desclassificados aqueles que não enviarem a mesma, dentro do prazo estabelecido, para o e-mail solicitado.

## 10. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção deverá ser formada por, no mínimo, três membros, entre servidores efetivos, temporários ou ocupantes de Cargo em Comissão. No caso de impedimento de algum membro da Comissão, a Coordenação designará um substituto por meio de *e-mail* encaminhado à Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP.

- 1) Rodrigo Siqueira de Oliveira – Siape: 1603343
- 2) Carlos José Pinheiro Teixeira – Siape: 4442235
- 3) Luciano Chagas Barbosa – Siape: 1518348

## 11. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

---

Maria das Graças da Silva

Diretora de Políticas para a Juventude, Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças da Silva, Diretor(a)**, em 23/06/2017, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0721323** e o código CRC **A06CCE07**.

1.